~ Lei n. 49 ~

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Foz do Iguassú, para o exercício de 1950.

A Câmara Municipal de Foz do Iguassú, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º — A Receita Geral do Município de Foz do Iguassú, Estado do Paraná, para o exercício de 1950, é orçada em Cr$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil cruzeiros), a qual será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, e obedecida a seguinte classificação:

Código Receita Geral	Designação da Receita	Parcela Efetiva	Mutações Patrimoniais	Total
	Receita Ordinária	Cr$	Cr$	Cr$
0-/	0-/ **Tributária**			
	a) impostos			
0-11-1	**Imposto Territorial**			
0-/	Imposto Territorial Urbano	8.000,00		

Código Local	Geral	Designação da Receita	Parcela	Efetiva	Mult. Patrimoniais	Total
	0-12-1	Impôsto Predial	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
0-2		Impôsto Predial Urbano		15.000,00		
0-3	0-17-3	Impôsto sôbre Vidraçarias e Projeções		120.000,00		
	0-18-3	Impôsto de Licença:				
0-4		Impôsto de Licença	40.000,00			
0-5		Registro de Veículos	20.000,00	60.000,00		
0-6	0-19-7	Impôsto do Sêlo		5.000,00		
	8-26-2	Impôsto sôbre Exploração Agrícola Vegetal				
0-7		Impôsto de Cêra Vegetal		13.000,00		
		b) Taxas				
	1-21-4	Taxas de Expediente				
1-2		Taxas de Expediente		500,00		
	1-22-4	Taxas e Custas Judiciárias e Emolumentos				
1-3		Emolumentos em Geral		500,00		
	1-24-4	Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos				
1-4		Aferição de Pesos e Medidas		1.000,00		
	1-26-1	Taxas de Melhoramentos				
1-5		Melhoramentos Públicos Rurais		9.000,00		226.000,0
2	2	Patrimonial				
	2-01-0	Renda Imobiliária				
2-1		Foramentos e Laudêmios		3.000,00		3.000,0
4	4	Receitas Diversas				
	4-11-0	Receita de Mercados Feiras e Matadouros				

Código Local	Código Geral	Designação da Receita	Parcela	Efetiva	Mut. Patrimoniais	Total
4-1		Renda do Matadouro Municipal	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
				20.000,00		
	4-12-0	Receita de Cemitérios				
4-4		Renda de Cemitérios		3.000.00		
	4-13-0	Receita de Combustíveis e Lubrificantes				
4-5		Quota Rodoviária		190.000.00		
	4-14-0	Quota Prevista pelo Art. 15, parág. 4º, da Constituição Federal				
4-6		10% sôbre a Renda		250.000.00		
	4-15-0	Quota Prevista no Art. 20, da Constituição Federal				
4-7		30% sôbre a Renda		90.000,00		553.000,[illegible]
		Total da Receita Ordinária				781.000,[illegible]
6	6	Receita Extraordinária				
	6-11-0	Alienação de Bens Patrimoniais				
6-1		Venda de Terrenos			4.000,00	
	6-12-0	Cobrança da Dívida Ativa				
6-2		Dívida Ativa			20.000,00	
	6-14-0	Receita de Indenizações e Restituições				
6-3		Indenizações e Restituições Diversas		500.00		
	6-21-0	Multas				
6-9		Multas em Geral		500.00		
	6-23-0	Eventuais				

Código Local Geral	Designação da Receita	Parcela Cr$	Efetiva Cr$	Mat. Pa. Extraorçais	Total Cr$
6-10	Eventuais		18.000.00		48.000.
	Total da Receita Extraorçamentária				48.000.
	Total Geral da Receita				834.000.
	Déficit Orçamentário				136.810.
	Total				960.810.

Art. 2º — A Despesa Geral do Município de Foz do Iguassú, Estado do Paraná, para o exercício de 1950, é fixada em Cr$ 960.810,00 (novecentos e sessenta mil, oitocentos e dez cruzeiros), e será discriminada de conformidade com a classificação seguinte:

Código Local Geral	Designação da Despesa	Consignação	Dotação Cr$	Efetiva Cr$	Mo. Patrimoniais Cr$	Total Cr$
1 8	**Administração Municipal**					
	Dotação n. 1					
1 8	**Legislativo**					
1-0 8-00	Câmara Municipal					
1-0 8-00-0	Pessoal Fixo		28.800,00			
1-0 8-00-1	Pessoal Variável		3.200.00			
1-0 8-00-2	Material Permanente		5.000.00		5.000,00	
1-0 8-00-3	Material de Consumo		1.000.00			
1-0 8-00-4	Despesas Diversas		1.000.00	39.000.00		
	Dotação n. 2					
1 8	**Governo**					
1-1 8-02	Gabinete do Prefeito					
1-1 8-020	Pessoal Fixo		28.800.00	28.800.00		
	Dotação n. 3					
1- 8	**Funcionalismo**					

Código Geral	Designação da Despesa	Consignação Cr$	Dotação Cr$	Efetiva Cr$	Mut. Saí. Cr$	Total Cr$
1-2 8-04	Secretaria					
1-2 8-040	Pessoal Fixo	18.600.00				
1-2 8-041	Pessoal Variável	12.000.00				
1-3 8-07	Contabilidade					
1-3 8-070	Pessoal Fixo	14.400.00				
1-4 8-09	Tesouraria					
1-4 8-090	Pessoal Fixo	19.200.00				
1-4 8-094	Despesas Diversas	960.00				
1-5 8-12	Fiscalização					
1-5 8-120	Pessoal Fixo	18.200.00	75.360.00			
	Dotação n. 4					
1 8	Despesas da Administração					
1-6 8-071	Material Permanente	1.000.00			1.000.00	
1-7 8-073	Material de Consumo	4.000.00				
1-8 8-074	Despesas Diversas	8.600.00	13.600.00	150.660,00		156.660,00
2 8	Serviços Públicos Municipais					
	Dotação n. 5					
2-2 8-89	Cemitérios					
2-2 8-890	Pessoal Fixo	4.800.00				
2-2 8-894	Despesas Diversas	2.000.00	6.800.00			
	Dotação n. 6					
2-3 8-51	Fomento Agrícola					
2-3 8-512	Material Permanente	50.000.00			50.000.00	
2-3 8-513	Material de Consumo	10.000.00				
2-3 8-514	Despesas Diversas	8.000.00	68.000.00			
	Dotação n. 7					
2-4 8-52	Fomento Pecuário					

Código	Designação da Despesa	Consignação	Dotação Efetiva	Mout. Patrim.	Total
Local Geral		Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
2-4 8-52-3	Material de Consumo	10.000.00			
2-4 8-52-4	Despesas Diversas	7.000.00	17.000.00		
	Dotação n. 8				
2-5 8-63	Iluminação				
2-5 8-63-1	Pessoal Variável	6.000.00			
2-5 8-63-2	Material Permanente	1.000.00		1.000.00	
2-6 8-63-3	Material de Consumo	7.000.00			
2-5 8-63-4	Despesas Diversas	24.000.00	38.000.00		
	Dotação n. 9				
2-7 8-69	Matadouro				
2-7 8-69-0	Pessoal Fixo	6.000.00			
2-7 8-69-1	Pessoal Variável	4.800.00			
2-7 8-69-2	Material Permanente	1.000.00		1.000.00	
2-7 8-69-3	Material de Consumo	8.000.00			
2-7 8-69-4	Despesas Diversas	2.000.00	16.800.00	96.600.00	146.600.00
3 8	Serviços Públicos em Comum com o Estado				
	Dotação n. 10				
3-2 8-33	Ensino Primário				
3-2 8-33-0	Pessoal Fixo	26.400.00			
3-2 8-33-1	Pessoal Variável	7.200.00			
3-2 8-33-2	Material Permanente	3.000.00		3.000.00	
3-2 8-33-3	Material de Consumo	4.000.00			
3-2 8-33-4	Despesas Diversas	400.00	41.000.00	38.000.00	41.000.00
4 8	Obras e Melhoramentos Públicos				
	Dotação n. 11				

Código	Designação da Despesa	Consignação Cr$	Dotação Cr$	Efetiva Cr$	Aut. Patr. Cr$	Total Cr$
4-1 8-80	Administração Geral					
4-1 8-80-0	Pessoal Fixo	19.200.00				
4-1 8-80-1	Pessoal Variável	10.000.00				
4-1 8-80-2	Material Permanente	2.000.00			2.000.00	
4-1 8-80-3	Material de Consumo	7.400.00	38.600.00			
	Dotação n. 12					
4-2 8-8	Serviços Urbanos					
4-2 8-81	I - Construção e Conservação de ruas e praças:					
4-2 8-81-0	Pessoal Fixo	9.600.00				
4-2 8-81-1	Pessoal Variável	30.000.00				
4-2 8-81-2	Material Permanente	5.000.00			5.000.00	
4-2 8-81-3	Material de Consumo	3.000.00				
4-2 8-81-4	Despesas Diversas	8.000.00				
4-2 8-89	II - Pavimentação de ruas e praças:					
4-2 8-89-1	Pessoal Variável	30.000.00				
4-2 8-89-3	Material de Consumo	15.000.00				
4-2 8-89-4	Despesas Diversas	45.000.00	145.600.00			
	Dotação n. 13					
4-3 8-82	Serviços Rurais					
4-3 8-82	Construção e Conservação de estradas e pontes:					
4-3 8-82-1	Pessoal Variável	50.000.00				
4-3 8-82-2	Material Permanente	140.000.00			140.000.00	
4-3 8-82-3	Material de Consumo	50.000.00				
4-3 8-82-4	Despesas Diversas	37.850.00	277.850.00			
	Dotação n. 14					

Código Local Geral	Designação da Despesa	Consignação.	Dotação Efetiva Cr$	Mut. Pair. Cr$	Total Cr$
4-4 8	**Outros Serviços**				
4-4 8-87	Construção, remodelação e conservação de próprios públicos:				
4-4 8-87-2	Material Permanente	60.000,00	60.000,00	315.050,00 60.000,00	512.050,00
6 8	**Auxílios e Subvenções**				
	Dotação n. 15				
6-2 8-29	Serviços de Assistência				
6-2 8-29-4	Despesas Diversas		500,00		
6-3 8-29	À Maternidade e à Infância				
6-3 8-29-4	Despesas Diversas		2.400,00		
6-4 8-38	Educação e Cultura				
6-4 8-38-4	Despesas Diversas		9.000,00		
6-5 8-48	Hospitais e Casas				
6-5 8-48-4	Despesas Diversas	23.000,00	23.900,00	23.900,00	23.900,00
7 8	**Previdência Municipal**				
	Dotação n. 16				
7-1 8-90	Aposentadorias				
7-1 8-90-4	Despesas Diversas	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00
8 8	**Outros Encargos**				
	Dotação n. 17				
8-1 8-11	Lançamento de Impostos				

Código Local	Código Geral	Designação da Despesa	Consignação Cr$	Dotação Cr$	Efetiva Cr$	Mut. Patr. Cr$	Total Cr$
8-1	8-11-4	Despesas Diversas	2.500.00				
8-2	8-13	Comissão					
8-2	8-13-1	Pessoal Variável	7.000.00				
8-2	8-12	Cobrança da Dívida Ativa					
8-2	8-12-4	Despesas Diversas	3.000.00				
8-5	8	Contribuições Diversas					
8-5	8-48	I - Saude Pública					
8-5	8-48-4	Despesas Diversas	34.100.00				
8-5	8-91	II - Ao Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários:					
8-5	8-91-4	Despesas Diversas	5.000.00				
8-8	8-94	Taxas de Seguros Diversos					
8-8	8-94-4	Despesas Diversas	6.000.00				
8-9	8-9	Despesas Diversas					
8-9	8-99	Publicação de atos oficiais e Assinatura de jornais e revistas					
8-9	8-99-4	Despesas Diversas	4.600.00	62.200.00	62.200.00		62.200.0
		Total Geral da Despesa		960.810.00	693.810.00	267.000.00	960.810.

Art. 3º - As rendas, taxas, impostos, licenças, matrículas, emolumentos, patrimoniais, extranumerários e eventuais, serão arrecadados de acôrdo com a legislação vigorante.

Art. 4º - O lançamento e a arrecadação

dos, digo, do Imposto de Indústrias e Profissões serão feitos de acôrdo com o Regulamento Estadual, aprov[illegible] pelo decreto n. 1691, de 29-11-1935, aproveitando a part[illegible] e aplicável.

Art. 5º – As dotações números seis (6) e se[illegible] (7) só poderão ser aplicadas após regulamentação dos serviços a que se referem, devidamente aprovad[illegible] pela Câmara Municipal.

Art. 6º – A dotação feita para o Ser[illegible] de Luz, da Vila de Cascavel, só terá aplicação [illegible] vês organizado o Serviço a que ela se refere, a[illegible] que à título precário.

Art. 7º – A consignação feita para [illegible] delação do Matadouro Municipal terá aplicaçã[illegible] inicial com a aquisição da área para amplia[illegible] de sua mangueira.

Art. 8º – O "Déficit" será coberto (a) [illegible] saldo que se verificar no corrente exercício; [illegible] com o excesso de arrecadação.

Art. 9º – O Prefeito expedirá regulamen[illegible] e instruções para o fiel cumprimento desta [illegible]

Art. 10º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu em 11 de janeiro de 1950.

Julio Pasq
Prefeito Municipal

Otilia Schimmelpfeng
Secretária